



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**Emenda 01 ao Projeto de Resolução nº 10/2017 que “Altera a Resolução nº 13/2015, de 04 de novembro de 2015 Que Dispõe Sobre as Viagens Oficiais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco”.**

Art. 1º - Altera o artigo 4º que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de setembro de 2017.

Geraldo Pedro da Silva  
Vereador